PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO



Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS."

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, um operador de máquinas com carga horária de 40 horas semanais Padrão 04 – Classe A, R\$1.351,60 (hum mil, trezentos cinquenta e um reais, sessenta centavos), lotado na SMOUT - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, remuneração com recursos provenientes do próprio e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - O presente contrato dar-se-á a partir do mês de março de 2015 até o final deste exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2015.

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento por licença saúde do servidor Paulo Renato da Cunha Corpes por motivo de cirurgia, matrícula 1232;

Considerando que as hipóteses de contratação emergencial sempre deverão estar previstas em lei municipal, desde que de caráter emergencial e temporário, para atender a situação de risco ou prejuízo iminente pela não prestação do serviço que está sendo contratado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2015

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal